

EDITAL Nº 16/2016 – PROGRAD

PROGRAMA TOP ESPANHA SANTANDER UNIVERSIDADES, EDIÇÃO 2016

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Universidade Federal do Acre, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos à Bolsa TOP ESPANHA Edição 2016, destinada aos discentes da Ufac, obedecendo às condições constantes neste Edital, na Resolução CONSU nº 043/2010 e nos Princípios Gerais do Programa TOP ESPANHA Santander Universidades.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O programa tem como objetivo possibilitar a mobilidade internacional de estudantes de instituições de ensino superior conveniadas ao SANTANDER, para participação em cursos internacionais de Língua e Cultura Espanholas oferecidas pela Universidade de Salamanca, oferecendo a oportunidade de acesso a culturas estrangeiras e potencializando as relações acadêmicas entre Brasil e Espanha.

3. DA BOLSA

3.1. O Banco Santander, por meio de convênio, disponibilizará à UFAC 02 (duas) bolsas.

3.2. O período de viagem é de 01/07/2016 a 23/07/2016.

3.3. O SANTANDER será responsável pelos custos financeiros abaixo identificados, cujo valor e forma serão definidos em instrumento específico:

a) 01 (uma) passagem aérea para o trecho Brasil-Espanha (ida), e 01 (uma) passagem aérea para o trecho Espanha-Brasil (volta), cujas condições, classe de voo e datas serão escolhidas a exclusivo critério do SANTANDER;

b) Transportes dos participantes do programa, entre a sua cidade de origem e a cidade de São Paulo (e volta), para distâncias superiores a 150 km;

c) Contratação de apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida aos participantes do programa;

d) Eventuais tarifas acadêmicas incidentes sob o curso relacionado ao programa.

3.4. A Universidade de Salamanca será responsável pelos custos financeiros abaixo identificados:

a) Fornecimento das refeições diárias, durante a estada na Espanha, em local a critério e escolha da Universidade, não cabendo ao SANTANDER nenhuma responsabilidade direta ou indireta sobre este tema;

b) Fornecer alojamentos, escolhidos e indicados a exclusivo critério da Universidade de Salamanca, para acomodações dos participantes, no curso do programa;

- c) Fornecer transporte aos participantes do Programa, relacionados às visitas culturais acadêmicas realizadas exclusivamente no âmbito do Programa;
- d) Fornecer aos participantes a agenda das atividades culturais e acadêmicas a se realizarem exclusivamente no âmbito do programa, durante o período compreendido no programa na Espanha.

3.5. Os gastos não cobertos pelo SANTANDER e/ou universidades espanhola serão custeados pelo discente.

4. REQUISITOS

4.1. O aluno deverá atender cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ser habilitado à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e ser maior de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, residente e domiciliado em território nacional;
- c) Não ter participado de nenhuma das edições anteriores do Programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander;
- d) Estar devidamente matriculado e frequentando curso de graduação na Universidade Federal do Acre;
- e) Possuir aproveitamento em todas as disciplinas do 1º e 2º período;
- f) Não possuir mais de 01(uma) reprovação por período letivo no curso;
- g) Ter integralizado no mínimo 50% do currículo previsto para seu curso, no momento previsto para a viagem de estudo, a ser apurado através da carga horária exigida;
- h) Apresentar coeficiente médio de rendimento semestral igual ou superior a 7,0 (sete); e
- i) Ter o plano de atividades acadêmico/científicas a ser cumprido na Instituição anfitriã, aprovado pelo Colegiado do seu Curso de origem e pelas demais instância competentes, nos termos da Resolução CONSU nº 043/2010.

4.2. Os discentes deverão atender aos requisitos contidos nas letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do item 4.1. deste edital no ato da inscrição.

4.3. Os discentes deverão atender a todos os requisitos contidos no item 4.1. deste edital durante todo o período compreendido entre a oficialização da participação no programa mobilidade prevista no item 7.1. deste edital e o efetivo afastamento do discente para a participação no programa.

4.4. Os discentes que não atenderem ao disposto no item 4.3. e 8.1. deste edital terão seus processos de mobilidade indeferidos e serão eliminados do Programa de TOP ESPANHA, não sendo permitida, sob nenhuma hipótese, a substituição do bolsista contemplado.

4.5. A Universidade Federal do Acre fica isenta de qualquer responsabilidade ou despesa decorrente da participação do discente no Programa de Bolsas TOP ESPANHA Santander Universidades.

5. INSCRIÇÃO

5.1. A efetivação da inscrição do candidato ocorrerá obrigatoriamente em duas etapas:

1º Etapa: Inscrição no site do Santander Universidades do dia 07/03/2016 a 13/04/2016 às 23h59 (Horário de Brasília).

2º Etapa: Entrega dos documentos listados no item 5.2 na Universidade Federal do Acre, do dia 01 a 15 de abril de 2016, a ser realizada nos seguintes locais e horários:

LOCAL	DIAS	HORÁRIOS
<ul style="list-style-type: none"> • Campus Universitário de Rio Branco: Coordenadoria de Apoio a Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME), localizada no Bloco Esther de Figueiredo Ferraz (Bloco da Pró-Reitoria de Graduação), térreo, Campus Universitário de Rio Branco, BR-364, Km 04, Bairro Distrito Industrial, CEP 69915-900, Rio Branco/AC. 	Segunda à Sexta	8h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min
<ul style="list-style-type: none"> • Campus Universitário de Cruzeiro do Sul: Secretaria do Centro Multidisciplinar, localizado na Estrada do Canela Fina, Km 12, Gleba formoso, Lote 245, Colônia São Francisco. 	Segunda à Sexta	9h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min
<ul style="list-style-type: none"> • Campus Universitário de Cruzeiro do Sul: Secretaria do Centro de Educação e Letras, localizado na Estrada do Canela Fina, Km 12, Gleba formoso, Lote 245, Colônia São Francisco. 	Segunda à Sexta	8h00min às 11h00min

- 5.2. No ato da inscrição os discentes deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) Comprovante da inscrição realizada no site do Santander Universidades;
 - b) Requerimento de inscrição, conforme formulário apresentado no (Anexo I);
 - c) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
 - d) Histórico Escolar Analítico, que inclui o CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico); e
 - e) Termo de Adesão ao Programa de Bolsas TOP ESPANHA 2016 – Santander Universidades (Anexo II).
- 5.3. As documentações enviadas com atraso, incompletas ou sem o devido preenchimento implicarão no indeferimento da inscrição.
- 5.4. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não atendam as disposições dos itens 4.2. e 5.2. deste edital.
- 5.5. Os discentes que não efetuarem as duas etapas da inscrição serão automaticamente eliminados da seleção.
- 5.6. A assinatura antecipada do Termo de Adesão ao Programa de Bolsas TOP ESPANHA 2014 – Santander Universidades visa exclusivamente à celeridade do envio dos dados, ao Santander, dos candidatos que forem selecionados e será desconsiderado caso o candidato não seja selecionado nos termos do item 6. deste edital.
- 5.7. **As inscrições homologadas deferidas e indeferidas serão divulgadas no dia 19 de abril de 2016** e divulgadas no sítio eletrônico <www.ufac.br>.
- 5.8. Do resultado das inscrições, será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recurso, a ser protocolizado perante a Coordenadoria de Apoio a Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME), Secretaria do Centro Multidisciplinar ou Secretaria do Centro de Educação e Letras e julgado pela Comissão do Processo de Seleção de Bolsas TOP ESPANHA.
- 5.9. **O resultado final das inscrições deferidas e indeferidas será divulgado no sítio eletrônico <www.ufac.br>; no dia 26 de abril de 2016.**

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RESULTADO FINAL

- 6.1. Serão selecionados, até o limite de bolsas previsto neste edital, os candidatos que apresentarem o maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA.

6.2. Havendo o empate, será selecionado, em ordem sucessiva, o candidato que tenha o maior percentual de carga horária integralizada. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

6.3. **O resultado preliminar da seleção de bolsas de mobilidade será divulgado no dia 27 de abril de 2016, no sítio eletrônico <www.ufac.br>.**

6.4. Do resultado preliminar da seleção de bolsas de mobilidade, será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recurso, a ser protocolizado perante a Coordenadoria de Apoio a Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME), Secretaria do Centro Multidisciplinar ou Secretaria do Centro de Educação e Letras e julgado pela Comissão do Processo de Seleção de Bolsas TOP ESPANHA.

6.5. **O resultado final da seleção de bolsas de mobilidade será divulgado no dia 29 de abril de 2016, no sítio eletrônico <www.ufac.br>.**

7. CONVOCAÇÃO E APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

7.1. Após a divulgação do resultado final da seleção, o candidato será convocado pela CAIPME para oficializar a participação no programa mobilidade, por meio da apresentação de requerimento específico, do Plano de Atividades Acadêmicas e demais documentos os documentos exigidos pela Resolução CONSU nº 043/2010, cujo prazo de entrega será definido em instrumento específico.

7.2. O plano de atividades acadêmico/científicas apresentado pelo discente será submetido à apreciação do Colegiado do seu Curso de origem, o qual deliberará quanto à aprovação do mesmo, nos termos da Resolução CONSU nº 043/2010.

7.3. O discente que tiver o seu processo de mobilidade indeferido será eliminado do Programa de TOP ESPANHA, não sendo permitida, sob nenhuma hipótese, a substituição do bolsista contemplado.

7.4. Durante o período de participação do estudante da UFAC no Programa de Bolsas TOP ESPANHA, o Núcleo de Controle Acadêmico – NURCA efetivará o registro do afastamento com vínculo temporário no sistema de controle acadêmico, devendo este registro ser substituído pelo lançamento das notas, créditos e frequência equivalentes no Histórico Escolar do aluno, por ocasião do retorno do mesmo.

7.5. O aproveitamento dos créditos obtidos na universidade anfitriã ocorrerá nos termos da Resolução CONSU nº 043/2010 e demais legislação vigente, para tanto é necessário que ao término do período de mobilidade sejam apresentados os documentos exigidos na letra “j” do item 8.1. e demais documentos exigidos pela legislação de mobilidade.

8. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

8.1. O discente deverá:

- a) Assinar o Termo de Adesão ao Programa de Bolsas TOP ESPANHA 2014 Santander Universidades (Anexo II);
- b) Possuir passaporte válido, emitido pelo Departamento de Polícia Federal;
- c) Apresentar todos os documentos exigidos pelas leis espanholas;
- d) Providenciar a carteira internacional de saúde, visto de estudante e demais documentos necessários para a viagem;
- e) Responsabilizar-se por todos os gastos não cobertos pelo SANTANDER e/ou universidades espanhola;

- f) Permanecer matriculado na UFAC no período compreendido entre a seleção e a data da viagem, e informar à CAIPME caso tranque a matrícula ou abandone o curso, considerando-se abandono do curso o não comparecimento em mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades previstas para o semestre letivo;
- g) Apresentar o Plano de Atividades Acadêmicas no prazo estabelecido pela CAIPME;
- h) Concordar em cumprir o programa oficial das disciplinas a serem desenvolvidas no curso que será realizado na universidade espanhola;
- i) Cumprir com todas as condições estabelecidas neste edital, na Resolução CONSU nº 43/2010 (Anexo III) e nos Princípios Gerais do Programa TOP ESPANHA Santander Universidades (Anexo IV); e
- j) Apresentar à CAIPME, ao final do período de intercâmbio, o relatório final de seu curso, o Histórico Escolar/Certificado de Transcrição de Registros e Programas/Ementas das Disciplinas cursadas, para efeito de análise de aproveitamento de estudos na UFAC.

9. CRONOGRAMA

07/03/2016 a 13/04/2016	Inscrições no site do Santander Universidades.
01 a 15/04/2016	Inscrições na UFAC.
19/04/2016	Publicação do resultado preliminar das inscrições homologadas.
20/04/2016	Período de recurso do resultado preliminar das inscrições.
26/04/2016	Publicação do resultado final das inscrições homologadas.
27/04/2016	Divulgação do resultado preliminar da seleção de bolsas de mobilidade.
28/04/2016	Período de recurso do resultado preliminar da seleção.
29/04/2016	Divulgação do resultado final da seleção de bolsas de mobilidade.
06/05/2016	Comunicação, pela Assessoria de Cooperação Interinstitucional, ao Programa Santander Universidades dos nomes dos candidatos selecionados.
A ser definida pela CAIPME	Apresentação do Plano de Atividades Acadêmicas.
01/07/2016 a 23/07/2016	Período de viagem.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital para o processo de seleção.
- 10.2. A participação do estudante não caracteriza transferência para a Universidade constante no Programa.
- 10.3. A concessão da bolsa não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o aluno selecionado e qualquer uma das instituições envolvidas.
- 10.4. O programa poderá ser alterado ou encerrado a qualquer momento, mediante comunicação prévia por quaisquer meios de comunicação.
- 10.5. A Pró-Reitoria de Graduação emitirá Carta de Apresentação encaminhando o aluno selecionado para a Instituição na qual será realizada a Mobilidade Internacional.
- 10.6. A efetiva participação do aluno no programa de intercâmbio está condicionada à aceitação de sua candidatura para intercâmbio acadêmico pela universidade anfitriã, por meio de documento (Carta de Aceitação).
- 10.7. Os bolsistas participantes do programa de bolsas de mobilidade, disciplinado neste instrumento, cederão, no momento da assinatura do Termo de Adesão ao Programa, o direito de uso irrestrito do seu nome, imagem, e som de voz, sem qualquer ônus para o SANTANDER, para utilização em todas as mídias digitais, eletrônicas ou impressas, por tempo indeterminado.

10.8. Para mais informações, entrar em contato com a CAIPME, localizada no Campus Universitário de Rio Branco, Bloco Esther de Figueiredo Ferraz (Bloco das Pró-Reitorias Acadêmicas), Br - 364, km 04, Bairro Distrito Industrial.

10.9. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio Branco/AC, 28 de março de 2016

Aline Andréia Nicolli
Pró-Reitora de Graduação